



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2024/00186		
INTERESSADA	Faculdade de Direito de Franca		
ASSUNTO	Recredenciamento da Instituição		
RELATOR	Cons. Anderson Ribeiro Correia		
PARECER CEE	Nº 214/2025	CES	Aprovado em 20/08/2025

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Direito de Franca encaminhou a este Conselho, pelo Ofício Gabinete do Diretor 056/2024, protocolado em 04/07/2024, o pedido de Recredenciamento Institucional, nos termos da Deliberação CEE 171/2019 (às fls. 03). O expediente foi encaminhado à AT em 31/10/2024.

O pedido não está de acordo com o Artigo 27 da Deliberação CEE 171/2019, dispondo que o recredenciamento institucional deverá ser requerido no ano anterior ao término de seu prazo de vigência, com antecedência mínima de nove meses.

A Deliberação CEE 171/2019 dispõe sobre a regulação, supervisão e avaliação de instituições de ensino superior e cursos superiores de graduação vinculados ao Sistema Estadual de Ensino de São Paulo. O recredenciamento institucional é tratado na Subseção VII.

Estão apensados aos presentes autos, os expedientes:

- CEESP-PRC 2020/00408, que trata de Alterações Regimentais aprovadas pelo Parecer CEE 211/2024.

- CEESP-PRC 2021-109, protocolado em 15/01/25, que trata de mudança de Direção. A CES tomou ciência em 26/02/25. O atual Diretor é o Prof. Dr. José Sergio Saraiva, cujo mandato terminou em 31/12/2024 e foi reconduzido para o mandato no período de 02/01/2025 a 01/01/2028. A CES, pelo Ofício 54/2024 de 26/02/25, endereçado à instituição, tomou ciência da referida nomeação (encartada no CEESP- PRC 2021-00109, em apenso). A nomeação está de acordo com o Artigo 6º e 7º do Regimento Interno da instituição.

##### 1.2 APRECIÇÃO

O atual Diretor é o Prof. Dr. José Sergio Saraiva, cujo mandato terminou em 31/12/2024, tendo sido reconduzido para o mandato no período de 02/01/2025 a 01/01/2028. A CES, pelo Ofício 54/2024 endereçado à Instituição, tomou ciência da referida nomeação (encartada no CEESP-PRC-2021-00109, apensado ao presente expediente). A nomeação está de acordo com o Artigo 6º e 7º do Regimento Interno da instituição.

Os autos foram instruídos com: Regimento Interno (fls. 06) e Relatório Analítico (fls. 60).

O atual Regimento da Faculdade de Direito de Franca foi aprovado pelo Parecer CEE 158/2007 e alterado pelos Pareceres CEE 423/2011, 570/2015, 61/2016, 510/2019, 47/2021, 267/2023 e 211/2024.

No Parecer CEE 267/23, o Relator considerou que "o Regimento da Faculdade de Direito de Franca continua em conformidade com a legislação, podendo ser aprovado por este Conselho nos termos da Deliberação CEE 141/16." (Parecer contido no CEESP-PRC-2020/000408 em apenso). No Parecer CEE 211/2024 a Relatora aprovou alterações pontuais do referido Regimento.

Em 05/07/2024 a AT encaminhou os autos à CES para designação da Comissão de Especialistas (fls. 156).

Em 31/07/2024, a Portaria CEE-GP 276, de 31/07/2024, designou uma Comissão de Avaliação formada por Edson Ricardo Saleme e Lucas de Souza Lehfeld para elaborar um Relatório circunstanciado sobre o pedido. (fls. 158)

O Relatório foi concluído em 26/09/24 e se encontra às fls. 162

Em 31/10/2024 os autos retornaram à AT para informar.



CEESP/PRC/2025/00230

Em 08/05/2025 a AT baixou o processo em diligência junto à instituição tendo em vista obter esclarecimentos sobre a adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Graduação em Direito às diretrizes para a extensão nos termos da Deliberação CEE 216/2023 (fls. 188).

O retorno à diligência se deu em 09/06/2025 (fls. 190).

Do Relatório Analítico se destaca: (fls. 60)

- Aspectos Históricos (fls. 64;65)

*“A FDF, com sede e foro respectivamente no Município e Comarca de Franca, Estado de São Paulo, é uma instituição isolada de ensino superior, criada pela Lei Municipal nº. 653, de 08 de agosto de 1957, constituída sob forma de autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público, conforme Lei Municipal nº. 1.441, de 20 de setembro de 1966, posteriormente alterada pelas Leis Municipais nº. 5.435, de 20 de novembro de 2000, nº 6.107, de 11 de fevereiro de 2004, Lei Complementar Municipal nº 256, de 17 de dezembro de 2014 e Lei Complementar Municipal nº 294, de 05 de janeiro de 2018. É mantida pela Prefeitura Municipal de Franca, sem fins lucrativos, reconhecida pelo Decreto Federal nº. 51.126, de 26 de janeiro de 1961, dotada de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar, financeira e de gestão patrimonial.” (fls. 64)*

*A FDF, completou 66 (sessenta e seis) anos no ano de 2024, sessenta anos de criação e sessenta e cinco anos de funcionamento.” (fls. 65)*

#### **Atos legais (fls. 65)**

Nome: Faculdade de Direito de Franca

Autorização de Funcionamento: Decreto Federal 43.290, de 28/02/1958.

Reconhecimento do Curso de Graduação em Direito pelo Governo Federal: Decreto Federal 51.126/1961

Transformação em autarquia: Lei Municipal 1.441, de 26/09/1966, reformulada pela Lei Municipal 5.435, de 20/11/2000.

Em 1993 foi criado o curso matutino, iniciado em 1994, com 65 vagas. No ano seguinte, devido à grande procura, o número de vagas foi aumentado para 130, divididas em duas classes, e em 2015 foi aumentada novamente para 150 vagas. Assim, com 150 vagas no turno noturno, também divididas em duas classes, a FDF recebe anualmente cerca de 300 acadêmicos, escolhidos por meio de concorridíssimo processo seletivo realizado na primeira quinzena de dezembro.

Em 1966 a instituição ganhou sua nova e definitiva sede, onde até hoje se encontra instalada (fls. 66).

Endereço: Av. Major Nicácio, 2377 – Bairro São José – Franca (SP) CEP: 14401-135

#### **Dados Gerais (fls. 65)**

Nome: Faculdade de Direito de Franca

Endereço: Av. Major Nicácio, 2377 – Bairro São José – Franca (SP) CEP: 14401-135

Autorização de Funcionamento: Decreto Federal No. 43.290, de 28-02-1958

Reconhecimento do Curso pelo Governo Federal: Decreto Federal nº. 51.126/1961

Ato de renovação de reconhecimento do curso pelo CEE: Portaria CEE-GP-14, de 29/01/14

De acordo com o § 3º. Do Artigo 47 da Deliberação CEE 171/19, “Cursos com avaliação igual ou superior a quatro no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) terão seu reconhecimento renovado enquanto perdurar esse desempenho.”

No ENADE 2009, 2012, 2015, 2018 e 2022 o Curso de Direito da FDF obteve conceito 4 (conforme emec-mec.gov.br). As Portarias CEE-GP objeto da renovação de reconhecimento do Curso foram: Portaria CEE-GP 101/2020 (**ENADE 2018**), Portaria CEE-GP 218/2017 (**ENADE 2015**), Portaria CEE-GP 436/2013 (**ENADE 2012**).

Último credenciamento – Parecer CEE 505/2019

Ato de nomeação do Diretor e do Vice-Diretor atuais (2021/2024): Decretos Municipais nº 11.169, de 01/01/2021 e 11.379, de 17/12/2021.



Diretor: Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

Vice-Diretora: Profa. Dra. Lislene Ledier Aylon

Atos de Aprovação do pedido de alteração do Regimento Interno – Pareceres CEE 267/23 e 211/2024, encartados no CEESPPRC 2020/00408, em apenso aos correntes autos.

Nº de docentes: 36 (31 titulares em exercício, 5 substitutos e 2 exercendo atividades correlatas às de magistério) (fls. 65)

Nº total de funcionários: 64

Nº de alunos em 2024: 1369 alunos, distribuídos em cinco séries e dez classes. (VER FLS. 134 – TABELA)

**Organização Curricular** (pós-diligência de adequação à curricularização de extensão) (fls. 192)

Curso: Direito

**Modalidade:** Bacharelado Duração: 5 anos Períodos: Diurno / Noturno

**Carga Horária Total:** 4.967

**Semanas letivas:** 36 (trinta e seis) semanas letivas anuais

**Regime Didático Seriado:** Anual Fundamento legal: Resoluções CNE/CES Nº 5, de 17/12/2018 e CNE/CES Nº 2, de 19/04/2021

FORMAÇÃO GERAL	Conteúdos Curriculares	C.H.					Carga Horária Anual
		Distribuição da Carga Horária Semanal por série/ano					
		1º.	2º.	3º.	4º.	5º.	
	Ciência Econômica e Política	4	-	-	-	-	144
	Fundamentos Psicológicos e Metodológicos do Direito	2	4	-	-	-	72
	Fundamentos Sócio-antropológicos do Direito	2	2	-	-	-	72
	Linguagem e Argumentação Jurídica	2	-	-	-	-	72
	Filosofia Jurídica e Ética	-	-	-	-	-	72
	SUBTOTAL	10	-	-	-	2	432
	Direito Administrativo	-	-	-	4	-	144
	Direito Digital (*)	-	-	2	-	-	72
	Direito Civil I	4	-	-	-	-	144
	Direito Civil II	-	4	-	-	-	144
	Direito Civil III	-	-	4	-	-	144
	Direito Civil IV	-	-	-	4	-	144
	Direito Civil V	-	-	-	-	4	144
	Direito Constitucional	-	4	-	-	-	144
	Direito Ambiental, Agrário e outros Direitos Difusos	-	4	-	-	-	72
	Direito do Trabalho	-	-	-	-	4	144
	Direito Empresarial I	-	4	-	-	-	144
	Direito Empresarial II	-	-	4	-	-	144
	Direito Internacional Público e Privado	-	-	-	-	2	72
	Direito Penal I	-	4	-	-	2	144
	Direito Penal II	-	-	4	-	-	144
	Direito Penal III	-	-	-	4	-	144
	Direito Previdenciário	-	-	-	-	2	72
	Direito Processual Civil I	-	4	-	-	-	144
	Direito Processual Civil II	-	-	4	-	-	144
	Direito Processual Civil III	-	-	-	4	-	144
	Direito Processual Penal I	-	-	4	-	-	144
	Direito Processual Penal II	-	-	-	4	-	144
	Direito Tributário e Financeiro	-	-	-	-	4	144
	Teoria e História do Direito	2	-	-	-	-	72
	Teoria do Processo e Formas Consensuais de Solução de Conflitos	4	-	-	-	-	144
	<b>SUBTOTAL</b>						3.240
	Prática Jurídica I (**)	-	-	-	4	-	144
	Prática Jurídica II (**)	-	-	-	-	4	144
	Estágio Curricular Supervisionado (***)	-	-	4	-	-	300
	Atividades Complementares (****)	-	-	-	4	-	200
	Trabalho de Curso (*****)	-	-	-	-	4	52
	Atividades Extensionistas II (*****)	-	-	-	-	-	91
	Atividades Extensionistas II (*****)	-	-	-	-	-	91



	Atividades Extensionistas III (*****)	-	4	-	-	-	91
	Atividades Extensionistas IV (*****)						91
	Atividades Extensionistas V (*****)						91
	<b>SUBTOTAL</b>						1.295
	<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>						4.967

**IMPORTANTE:** A Organização Curricular adotará formas de tratamento transversal dos conteúdos exigidos em diretrizes nacionais específicas, tais como: políticas de educação ambiental, educação em direitos humanos, educação para a terceira idade, educação em políticas de gênero, educação das relações étnico-raciais e históricas e culturas afrobrasileira, africana e indígena, bem como outros temas escolhidos livremente, distribuídos aos docentes, pela Coordenação Pedagógica, cujas disciplinas apresentem afinidades aos mesmos, com os registros nos respectivos Planos de Ensino e no PPC, conforme o disposto no § 4º do art. 2º e art. 5º, § 1º, da Resolução CNE/CES 05, de 17/12/2018 (Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito).

#### **OBSERVAÇÕES:**

(\* ) Conforme proposto pelo Conselho Departamental e aprovado pela Congregação, no período transitório de 2021 a 2022, a Psicologia, de conteúdo programático de formação geral pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (Resolução CNE/CES nº 05, de 17/12/2018, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 19/4/2021), integrará a disciplina com a denominação de Filosofia Jurídica, Ética e Psicologia, para os alunos que cursarem a 5ª série, constando no conteúdo programático do Plano de Ensino desta disciplina, obviamente, unidades de Filosofia Jurídica, Ética e Psicologia, reservando-se, pelo menos, um bimestre para Psicologia, a critério do professor.

(\*\*) A disciplina Direito Digital será ministrada após o horário normal das aulas e/ou aos sábados.

(\*\*\*) As atividades de Prática Jurídica (I e II) serão desenvolvidas após o horário normal das aulas.

(\*\*\*\*) As horas de Estágio serão distribuídas para a 4ª (150 horas) e 5ª (150 horas) séries.

(\*\*\*\*\*) As horas de Atividades Complementares serão distribuídas ao longo do curso.

(\*\*\*\*\* O Trabalho de Curso, com carga horária definida, terá início a partir da 4ª série.

(\*\*\*\*\* As Atividades Extensionistas serão distribuídas ao longo do curso, durante os 5 (cinco) anos, conforme carga horária estabelecida. Outros conteúdos curriculares não contemplados nas disciplinas da grade curricular poderão ser desenvolvidos também em forma de temas transversais, em atividades complementares ou em cursos de extensão.

**TOTAL DO CURSO:** 4.967horas/aula. (O Curso de Direito deverá obedecer a uma carga horária mínima de 3.700 horas, de acordo com a Resolução CNE/CES 02, de 18 de junho de 2007, combinada com a Resolução CNE/CES 03, de 2 de julho de 2007)."

#### **Relatório analítico (fls. 60)**

O presente Relatório Analítico foi elaborado com subsídios extraídos dos seguintes documentos institucionais e normativos: •Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI; •Projeto Pedagógico do Curso Superior de Graduação em Direito; •Regimento Interno; •Plano de Carreira Docente; •Regulamentos e Resoluções da Congregação; •Programas de Pós-graduação.

Aspectos Históricos da instituição (fls. 65)

Concepção Político-Social e Pedagógica da instituição (fls. 67)

Missão e Princípios Norteadores da Instituição (fls. 67)

Objetivos Específicos (fls. 68)

Indicadores de Qualidade de Ensino (fls. 69):

A FDF apresenta localização privilegiada em frente a 13ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil e oferece um ensino jurídico de ótima qualidade, comprovada pelos seguintes indicadores:

•conceituada pelo Ministério da Educação, através do antigo Exame Nacional de Cursos – ENC (PROVÃO);



•excelente índice de aproveitamento no atual Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE;

•recomendada pela Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, que outorgou à instituição o “Selo de Qualidade” .

“OAB Recomenda” por todos os anos de sua adoção, graças aos resultados positivos de seus egressos no Exame de Ordem;

•classificada entre as 10 melhores Faculdades de Direito do Estado de São Paulo;

•corpo docente qualificado, com 100% de Mestres e Doutores;

•vários docentes com obras publicadas nos diversos ramos do saber jurídico, elogiadas pelos operadores do Direito.

Perfil Desejado do Formando (fls. 70)

Habilidades e Competências (fls. 71)

Regimento Interno:

Planos de Ensino (fls. 73)

A organização curricular do Curso é orientada pelas diretrizes curriculares nacionais, pela legislação educacional e profissionais pertinentes e pelos objetivos da instituição, tendo em vista a formação científica e o desenvolvimento das competências e habilidades dos eixos de formação fundamental, profissional e prático.

Integralização (fls. 73)

Limite mínimo – 5 (cinco) anos letivos;

Limite máximo – 10 (dez) anos letivos.

- Ensino de Pós-Graduação (fls. 74)

A FDF oferece cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na modalidade presencial, destinados a candidatos diplomados em cursos superiores reconhecidos e que atendem às exigências contidas no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9.394/96, de 20/12/96, na Resolução CNE/CES nº 01, de 06/04/2018 (lato sensu), na Deliberação CEE nº 197/2021, no art. 93, do Regimento Geral, no Regulamento Geral da Pós-Graduação e legislação complementar pertinente.”

**Cursos de Especialização oferecidos:** Especialização em Direito Trabalhista e Previdenciário Aplicado e Avançado (já adequado à Deliberação CEE 223/24 pelo Parecer CEE 71/13. O Curso Especialização em Direito Processual Civil Empresarial está em trâmite nesta Casa aguardando o parecer de credenciamento.

- Estágios (fls. 75)

- Atividades Complementares (fls. 76)

- Atividades de Pesquisa e Extensão (fls. 77)

- Relação de cursos de extensão ( 2020 a 2024) (flsd. 102).

- Trabalho de Curso (fls. 78)

- Programas e Bolsas de Iniciação Científica (fls. 79)

- Pesquisas do Corpo Docente (fls. 80)

- Relação de Pesquisas dos Alunos (fls. 80)

- Comitê de Ética em Pesquisa (fls. 100)

- Congressos de Iniciação Científica – CONICs (fls. 100)

- Laboratório de Informática e Pesquisa Jurídica (fls. 101)

- Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Franca (fls. 101)

- Atividades de Extensão (fls. 102) –

- Relação dos Cursos de Extensão (2020 a 2024)

- Regulamento de Curricularização das Atividades Extensionistas (fls. 193)



- Das Diretrizes e Modalidades das Ações Extensionistas (fls. 194)

**DAS ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO CURRICULAR:** (fls. 195)

*"Art. 6º A curricularização da extensão será inserida no PPC de forma a garantir, no mínimo, 10% da carga horária total do curso, conforme as seguintes possibilidades:*

*I -via Projetos por Editais: estimulando a proposição semestral de ações por docentes e discentes;*  
*II -por Programas Institucionais de Intervenção com o Entorno: focando a transformação social em áreas de vulnerabilidade regional;*

*III -por Atividades de Contextualização Local (ACL): temáticas nacionais abordadas com recorte regional;*

*IV -vinculada a Unidades Curriculares: integrando-se ao ensino regular;*

*V -por Ações Diversas: iniciativas pontuais que mantenham o vínculo social e a lógica de intervenção comunitária.*

*§1º Os registros das ações são realizado sob o acompanhamento da Coordenação de Extensão da FDF, com controle da carga horária e emissão de certificação.*

*§2º Na totalidade da carga horária de extensão poderá haver consideração, na sua composição, de horas do estágio curricular obrigatório, no limite de 30%, desde que essas horas tenham perfil extensionista devidamente comprovado no plano de estágio.*

*I -Professor Responsável: é o docente vinculado à FDF a quem compete propor, planejar, coordenar e executar projetos, programas e/ou ações de extensão.*

*Art. 9º Todos os projetos devem conter plano de ação e seguir os modelos previstos em edital, incluindo: I -área do conhecimento (ex: Ciências Sociais Aplicadas); II -área temática (ex: Direitos Humanos e Justiça); III -linha de extensão conforme classificação nacional.*

*Art. 21. Todas as ações de extensão deverão ser registradas em formulários próprios, conforme modelo institucional, para fins de documentação, memória acadêmica e cumprimento das exigências regulatórias.*

*Art. 22. Os participantes das ações de extensão –docentes, discentes e colaboradores –deverão receber certificação específica, com expressa menção à carga horária cumprida.*

*Art. 31. As atividades extensionistas da FDF buscarão estabelecer vínculos de integração com a área de concentração do Programa de Mestrado em "Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito", estimulando a produção acadêmica, a reflexão crítica e a atuação social transformadora.*

*§1º Excepcionalmente, poderá ser admitida, no cômputo da carga horária total da extensão, a inclusão de até 30% da carga horária do estágio curricular obrigatório, desde que essas horas tenham nítido perfil extensionista, estejam previstas e justificadas no plano de estágio e sejam aprovadas previamente pela Coordenação de Estágio e de Extensão."*

- Monitoria (fls. 113)

- Grupos de Estudos e Pesquisas (fls. 114)

*"Os Grupos de Estudos e Aperfeiçoamento - GEAs, normatizados por Regulamento próprio, aprovado pela Resolução da Congregação nº 02, de 30 de junho de 2016, são órgãos auxiliares de apoio pedagógico para a formação jurídica de nossos acadêmicos e vinculam-se ao Núcleo de Atividades Complementares e Extensionistas."* (fls. 114)

- Grupos de Pesquisa (fls. 115)

- Convênios com outras Instituições (fls. 118)

- Acordos de Cooperação com Universidades Estrangeiras (Internacionalização) (fls. 119)

- Semanas de Estudos Jurídicos (fls. 119)

- Congressos Internacionais (fls. 122)

- Assistência Judiciária (fls. 123)

- Biblioteca e demais recursos de multimídia (fls. 125)

*"A Biblioteca da FDF caracteriza-se como uma Biblioteca Acadêmica, constituída em forma de órgão de apoio às atividades didático-pedagógicas de ensino, pesquisa e extensão e destina-se a atender à comunidade acadêmica e ao público em geral, disponibilizando seu acervo e serviços."*

**AVALIAÇÕES INTERNAS DO CURSO** (fls. 126)

*"Fundamentando-se no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior –SINAES, instituído pela Lei Federal Nº 10.861, de 14/04/2004, na Deliberação CEE Nº 48/05, publicada no DOE de 07/07/05 e nas diretrizes para a auto avaliação das instituições de ensino superior emanadas da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e legislação complementar pertinente, a concepção de avaliação institucional, centrada naquilo que é missão da FDF, aponta para a necessidade de aperfeiçoar e redimensionar, atitudinalmente, as ações de uma gestão e suas relações com a sociedade."*



- Relatório da CPA (fls. 126)

*“Comissão Própria de Avaliação – CPA, funciona na Sala de Reuniões anexa à Sala dos Professores – Unidade I – e suas reuniões são realizadas na referida Sala em horários não coincidentes com as atividades letivas.”*

- Instrumentos de Avaliação Utilizados (fls. 129)

#### **AVALIAÇÕES EXTERNAS DO CURSO (fls. 130)**

*“Os alunos da FDF participam do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, com excelente índice de aproveitamento, desde o primeiro ENADE do Curso de Graduação em Direito, realizado em 12/11/2006. Em todas as avaliações realizadas (12/11/2006 – 08/11/2009 – 25/11/2012 – 25/11/2015, 25/11/2018, 27/11/2023), a FDF obteve avaliação igual a quatro, tendo sido prorrogado o seu reconhecimento, dispensando-se assim a propositura de nova análise por parte do Conselho Estadual de Educação, nos termos do art. 47, § 3º e 4º da Deliberação CEE nº 171/2019.”*

- Corpo Docente (fls. 130)
- Plano de Carreira Docente (fls. 133)
- Alunado (fls. 134)

	1º. A	1º. B	2º. A	2º. B	3º. A	3º. B	4º. A	4º. B	5º. A	5º. B	Total
Diurno	75	77	63	70	70	67	53	55	70	68	668
Noturno	77	78	73	76	56	54	57	60	85	85	701
Total	152	155	136	146	126	121	110	115	155	153	1369

- Política de Formação (fls. 134)
- Constituição e Representação do Corpo Docente (fls. 134)
- Perfil, Habilidades e Competências, Direitos e Deveres, Monitoria, Trote Solidário (fls. 135)
- Programas de Bolsas de Apoio, de Iniciação Científica, de Intercâmbio Internacional Apoio Pedagógico e Financeiro (fls. 136)
- Orientação Docente de Alunos em Regime de Dependência e Adaptação (fls. 137)
- Acompanhamento de Egressos (fls. 137)
- Forma de gestão (FLS. 138)
- Estrutura de Apoio (fls. 139)
- Órgãos Auxiliares da Administração (fls. 140)
- Recursos Tecnológicos e de Áudio Visuais (fls. 141)
- Segurança e Medicina do Trabalho (fls. 142)
- Infraestrutura Física (fls. 143)
- Unidade I (fls. 143)
  - Salas de Aula (6 na Unidade I), Salão Nobre, Lousas Eletrônicas em todas as salas, como nas novas salas da Unidade II. (fls. 143) Sala dos Professores (fls. 145) Quadra Poliesportiva (fls. 146)
  - Biblioteca Central – “em reforma, onde haverá 15 mesas, 64 cadeiras estofadas, 10 salas de estudos, espaço relax de convivência. Acervo de 45.472 obras específicas, 841 periódicos, 142 videotecas, 104 teses e 987 outros materiais.” (fls. 144)
- Unidade II (fls. 145)
  - “As salas de aula possuem 116,35 m2 com capacidade para 80 alunos confortavelmente acomodados e carteiras ergonômicas e estofadas. As salas possuem sistema de ar condicionado. Possuem também sistema de áudio e vídeo, computador com acesso à internet e lousas digitais. Auditório. Quadra poliesportiva.”*
- Salas de apoio técnico-pedagógico (Coordenação e Assessoria Pedagógicas, Núcleos de Atividades Jurídico-Pedagógicas e Comissão Própria de Avaliação-CPA) (fls. 148)
  - Assistência Judiciária (fls. 147)
  - CEJUSC (fls. 147)
    - “A FDF mantém o CEJUSC em seu campus, o que permite a interação entre os Alunos do Curso de Direito, o Juiz de Direito e os Funcionários do Poder Judiciário. De maio de 2020 a maio de 2024 foram realizados ao todo 20.183 atendimentos e cerca de 1567 audiências de conciliação e mediação.”*
  - Desenvolvimento Financeiro – Demonstração das Sustentabilidade Financeira, incluindo os programas de expansão previstos no PDI (fls. 148).
    - “A FDF é uma organização que possui solidez financeira, comprovada pelos seus 66 anos de*



*funcionamento ininterrupto. A FDF é uma autarquia municipal, cujas atividades são financiadas majoritariamente por meio de recursos próprios provenientes da mensalidade paga pelos alunos e não por repasses de verbas públicas, o que garante independência com relação a variações na arrecadação do governo.*

*O orçamento anual é submetido à apreciação do Conselho Departamental e à deliberação da Congregação. Posteriormente é enviado à Prefeitura para consolidação com o orçamento dos outros órgãos municipais e submetido à aprovação do poder legislativo e suas contas são prestadas inclusive perante o TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.” (fls. 149)*

- Estratégia de Gestão Econômico-Financeira – Planos de Investimentos (fls. 149)

*“A FDF realiza a contenção de despesas para que possa obter superávits necessários à sua expansão. A aplicação de tais superávits gera rendimentos que não são utilizados para o custeio da FDF, o que é coberto completamente pelas mensalidades, permitindo a acumulação de recursos que possibilitarão novas expansões na infraestrutura. Planeja-se dar sequência ao processo de crescimento e modernização da FDF, ampliando as possibilidades no oferecimento do ensino de alto nível, melhorando as condições de trabalho na área administrativa e ampliando o número de salas para abertura de novas turmas.” (fls.150)*

- Tabela da Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução (5 Anos) (fls. 150)

#### **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS (fls. 160)**

- 1) Analisar a **Contextualização, Missão, Objetivos, Inserção Regional** e o **Compromisso Social** da Instituição (Práticas de Responsabilidade Social da IES)

A Faculdade de Direito de Franca – FDF é instituição isolada de ensino superior, criada pela Lei Municipal n. 657, de 08 de agosto de 1957, constituída sob forma de autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Municipal n. 1.441, de 20 de novembro de 2000 e suas posteriores alterações. Mantida pela Prefeitura Municipal de Franca é instituição sem fins lucrativos, reconhecida pelo Decreto Federal n. 50.126, de 26 de janeiro de 1961, dotada de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar, financeira e de gestão patrimonial. Quanto aos seus atos constitutivos, de forma resumida, ressalta-se: Ato de criação (Lei Municipal 653/1957); Autorização de funcionamento (Decreto Federal 43.290/1958; Reconhecimento do Curso de Direito (Decreto Federal 51.126/1961); Transformação em Autarquia (Lei Municipal 1.441/1966, reformulada pela Lei Municipal 5.435/2000); Renovação de Reconhecimento do Curso pelo CEE (Portaria CEE-GP-14, de 29.01.2020); Recredenciamento da IES pelo CEE (Portaria CEE-GP-18/2020, publicado no DOE de 18.08.2023); Aprovação do atual Regimento Interno (Parecer CEE 267/2023, DOE de 18.08.2023).

Sua missão institucional é “desenvolver, difundir e preservar o conhecimento e a cultura pelo ensino, pesquisa e extensão buscando permanentemente a excelência no atendimento das necessidades de formação de profissionais qualificados e empreendedores nas diversas áreas do conhecimento jurídico”. Os objetivos específicos indicados são: “criar, transmitir e desenvolver o saber e a cultura, em todos os aspectos específicos do campo das Ciências Jurídicas e áreas correlatas; desenvolver processos de ensino, pesquisa e extensão, de serviços à comunidade, na busca do bem-estar dos indivíduos, como expressão da cidadania; estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo na área do Direito; formar graduados e pós-graduados em nível *latu* e *stricto sensu*, nas diferentes áreas de conhecimento no campo das Ciências Jurídicas e áreas correlatas, aptos para inserção em setores profissionais e para participação no desenvolvimento da sociedade brasileira; incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem do meio em que vive; promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; criar, preservar, organizar e transmitir tal saber por meio do ensino na graduação e na pós-graduação; organizar situações de educação continuada para permanente atualização dos profissionais do seu quadro e dos seus egressos em exercício de suas atividades; estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados de assistência jurídica à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; consolidar-se como instituição de excelência, por meio da qualidade do ensino, da relevância da pesquisa e da abrangência da extensão; viabilizar situações de aprendizagem que possibilitem a formação do cidadão comprometido com a realidade que o cerca, atuando de forma crítica e responsável, capaz de participar e produzir em um mundo em constantes mudanças; propiciar condições para que teoria e prática sejam ações constantes e integradas, tendo como perspectiva a transformação social;



constituir corpo docente e administrativo capacitado, comprometido e integrado aos objetivos propostos; incentivar o trabalho de pesquisa, visando ao desenvolvimento da ciência, das artes e da tecnologia; promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes do ensino e da pesquisa científica, artística e tecnológica na Faculdade; incentivar, cultivar e preservar as manifestações culturais consolidando e perenizando atividades e programas de extensão e cultura; implantar ações de reciprocidade e cooperação entre organismos nacionais e internacionais”.

No interior do estado de São Paulo, a FDF possui destaque quanto à qualidade de ensino, em virtude de seus indicadores junto ao Ministério de Educação, como Nota 4 no último ENADE (2022), Selo de Qualidade da Ordem dos Advogados do Brasil (Selo OAB Recomenda). Possui também pós-graduação lato e stricto sensu (Mestrado em Direito, recém credenciado junto à CAPES, 2024), repercutindo a pesquisa científica e formação continuada dos seus alunos e professores. São 150 vagas em cada turno (matutino/noturno), totalizando 300 vagas anuais, com processo seletivo, concorrido, realizado na primeira quinzena de dezembro.

Quanto à sua responsabilidade social, a FDF presta serviços de assistência judiciária gratuita por meio de seu Núcleo de Assistência Judiciária – NAJ, com atendimento da população carente da cidade e região, por meio dos convênios com a OAB e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Centro Judicial de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC). Além dessa atividade de extensão de relevância, a Faculdade oferece diversas modalidades de bolsas (atualmente são 17 bolsas de monitoria, 50 de iniciação científica, 14 para estagiários do NAJ). Em reuniões com o corpo docente Núcleo Docente Estruturante, constatou-se que a IES tem preocupação com a formação continuada de seus estudantes e professores; estes são auxiliados financeiramente para participação em eventos científicos, publicações e cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrados e doutorados realizados por alguns docentes da IES). A FDF também possui convênios e parcerias com ANIMES, AIMES, Observatório Social de Franca, Polícia Civil do Estado de São Paulo, Instituto Pró- Criança de Franca, Wizard Idiomas, Drogaria Cruzeiro, Drogafarma, SASSON, Prefeituras Diversas, CIEE, Ótica Principal, Cartão GOODCADR, CEJUSC de Franca, o que beneficia alunos, docentes e demais servidores.

2) Avaliar o atendimento às recomendações realizadas no último Parecer de Recredenciamento da Instituição

Em análise do último Relatório de Recredenciamento da IES, Processo 1102483/2019 (Proc. CEE 848/2000), Parecer CEE n. 505/2019, aprovado em 18.12.2019, a IES, conforme avaliação documental e visita in loco realizada por essa Comissão, atendeu as recomendações apresentadas.

3) Avaliar as atividades desenvolvidas pela Instituição quanto ao ensino ministrado e atividades correlatas, bem como as atividades relevantes. Por exemplo, atividades de extensão desenvolvidas pela comunidade acadêmica ligada aos cursos; iniciação científica; produção científica; promoção de congressos e outros eventos científicos (coerência entre o Projeto Institucional e as Atividades de Pesquisa/Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural)

A Faculdade de Direito de Franca - FDF, de acordo com o seu Regimento Interno, desenvolve a pesquisa nas suas diversas modalidades, como função indissociável do ensino e da extensão, com o fim de ampliar conhecimentos e contribuir para o desenvolvimento técnico-científico e cultural da região e do país, sempre em articulação com o ensino.

Inicialmente reporta-se pela preocupação no oferecimento dos cursos de pós-graduação, estruturados em stricto sensu e lato sensu. Estes têm como meta proporcionar formação científica aprofundada, desenvolvendo habilidades e competências necessárias para o exercício profissional e demais áreas do campo jurídico. Os cursos de especialização, de caráter permanente ou transitório, constituem categoria especial de formação pós-graduada (lato sensu), cujo intuito seria o domínio científico ou técnico de uma área limitada do conhecimento humano ou de uma profissão, habilitam a certificação.

Observe-se que a comunicação a este Conselho obedeceu ao prazo estipulado pelo art. 10 da Deliberação CEE 202/2021.

Há política de pesquisa nos programas e projetos científicos, tecnológicos e pedagógicos da Faculdade de Direito de Franca – FD, Esta é definida e coordenada pelo Núcleo de Informática e Pesquisas Jurídicas, juntamente com o Conselho Departamental, incluindo a articulação entre a Graduação e Pós-Graduação. A execução desses programas e projetos são de responsabilidade do Núcleo de Informática e



Pesquisas Jurídicas ou de pesquisadores individuais, de acordo com Termo de Responsabilidade, quer se trate de pesquisa interna ou vinculada às entidades e instituições de fomento e financiamento de direito público e/ou privado.

Como suporte à política de pesquisa, a Faculdade de Direito de Franca - FDF institucionalizou sua REVISTA ELETRÔNICA, que é uma publicação semestral, destinada a divulgar artigos científicos com autoria declarada, original ou de revisão, na área de direito e afins. Os artigos da Revista Eletrônica são submetidos à avaliação cega pelos pares.

Toda atividade de extensão acadêmica pressupõe uma ação junto à comunidade. Observa-se a articulação entre a Faculdade de Direito de Franca - FDF e a sociedade por meio da extensão é um processo que permite a transferência para a sociedade dos conhecimentos desenvolvidos nas atividades de ensino e pesquisa. Existem congressos anuais e periódicos que ligam à Faculdade à diversas universidades locais e no exterior.

**1. Projetos de Iniciação Científica em andamento: 38;**

**2. Projetos de Iniciação Científica concluídos (23/24): 51;**

**3. Congressos e Eventos 2024:**

1. Congresso de Iniciação Científica da Faculdade de Direito de Franca (CONIF-FDF);
2. II Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet;
3. IX Encontro Brasileiro de Pesquisas em Direito e Políticas Públicas;
4. Encontro sobre Direito Penal, Mineração e Desastres Ambientais;
5. Congresso de Iniciação Científica da Pós-Graduação Lato Sensu (CONIC Pós-Graduação);
6. Congresso sobre: "A Reforma do Código Civil";
7. Aula Magna: "A Advocacia e o Empreendedorismo: estratégias, gestão e tecnologia";
8. Palestra: "Teoria Geral dos Recursos e Recursos em Espécie";
9. Palestra: "Transformações Culturais e suas Repercussões nas Relações Familiares: Perspectiva Legal e Jurisprudencial";
10. Palestra: "Autonomia Privada e Formações Familiares";
11. 52ª Semana de Estudos Jurídicos: Conexões Contemporâneas;
12. I e II Júri Simulado da Faculdade de Direito de Franca.

**4) Avaliar a existência de programas de apoio pedagógico e financeiro; estímulos à permanência dos discentes e estratégias e meios para comunicação**

A IES conta com programas de apoio pedagógico financeiro para alunos do Curso de Direito, buscando estimular a sua permanência. Há concessão de bolsas de estudo que proporcionam aos alunos descontos na mensalidade (de 10% a 100%); há programas de iniciação científica, monitoria e de estágio, o que demonstra a preocupação da Faculdade em manter a formação de seus discentes, em especial os que possuem dificuldade econômica para o estudo. De acordo com informações apresentadas pela IES quando da visita in loco da Comissão, são atualmente 17 bolsas de monitoria, 14 de estágio no Núcleo de Assistência Judiciária, 50 de iniciação científica, além de bolsas do programa de apoio financeiro, com normas contidas na Resolução da Congregação n. 01/2018, de 07/12/2018. Há também o programa de intercâmbio internacional, que possibilita aos alunos e professores mobilidade educacional entre a FDF e instituições estrangeiras (por exemplo, atualmente a FDF conta com 9 alunos na Universidade do Minho; 10 na Universidade de Lisboa e 10 na Universidade de Coimbra). Em reunião com os alunos, possuem conhecimento a respeito dos programas que são a eles comunicados pela Coordenação Extensionista, bem como pelos canais de comunicação institucionais como portal do aluno e site da IES.

**5) Analisar, quando for o caso, a experiência acumulada em cursos de pós-graduação e/ou programas estáveis de educação continuada**

A Faculdade de Direito de Franca, atualmente, oferece aos seus alunos e comunidade externa programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu. Na especialização são três cursos: Processo Civil e Empresarial; Trabalhista e Previdenciário e Digital e Compliance. No ano de 2024, a IES conseguiu o credenciamento junto à CAPES do Curso de Mestrado em Direito, Área de Concentração em Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito, com duas linhas de pesquisa, a saber: 1. Direito, Inovação e Desenvolvimento e 2. Efetividade do Direito e Políticas Públicas. Neste sentido, fomenta a



educação continuada de seus alunos egressos, uma vez que possui política de bolsas voltadas aos recém-formados para cursarem os seus programas de pós-graduação. Isso pôde ser constatado em reunião com o corpo discente, com a presença de alunos bolsistas pós-graduandos. Em reunião com os professores do Curso, em especial os que ministram aulas na Pós-Graduação, verificou-se que a IES também incentiva a produção científica por meio de auxílio financeiro à participação-docente em eventos, publicações e titulação.

**6)** Avaliar a regularidade dos atos legais dos cursos de graduação (número de vagas, número de candidatos por vaga, número de alunos matriculados por curso, evasão e formas de acompanhamento dos egressos)

A Faculdade de Direito de Franca – FDF é instituição isolada de ensino superior, criada pela Lei Municipal n. 653, de 08 de agosto de 1957, constituída sob forma de autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Municipal n. 1.441, de 20 de novembro de 2000 e suas posteriores alterações. Mantida pela Prefeitura Municipal de Franca, é instituição sem fins lucrativos, reconhecida pelo Decreto Federal n. 50.126, de 26 de janeiro de 1961, dotada de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar, financeira e de gestão patrimonial. Quanto aos seus atos constitutivos, de forma resumida, pode-se elencar:

Ato de criação (Lei Municipal 653/1957); Autorização de funcionamento (Decreto Federal 43.290/1958; Reconhecimento do Curso de Direito (Decreto Federal 51.126/1961); Transformação em Autarquia (Lei Municipal 1.441/1966, reformulada pela Lei Municipal 5.435/2000); Renovação de Reconhecimento do Curso pelo CEE (Portaria CEE-GP-14, de 29.01.2020); Recredenciamento da IES pelo CEE (Portaria CEE-GP-18/2020, publicado no DOE de 18.08.2023); Aprovação do atual Regimento Interno (Parecer CEE 267/2023, DOE de 18.08.2023).

A IES possui 300 vagas anuais, sendo 150 para o período diurno, e 150 para o noturno. No ano de 2024: **Relação Candidato Vaga:** 2,5 vagas por candidatos (ano 2024); **total de alunos matriculados no curso de Graduação em Direito em 2024:** 1344; **percentual de evasão no ano letivo de 2024:** 6% do total matriculado;

**7)** Avaliar as Políticas implantadas para **Monitoramento da Evasão**

Conforme análise documental, bem como reuniões com os gestores, constatou-se que a FDF possui baixos índices de evasão estudantil (6% do total). Há uma Coordenação Pedagógica que também realiza trabalho de apoio psicopedagógico aos alunos, no intuito de evitar a evasão em virtude de problemas ou dificuldades emocionais ou de relacionamento entre docente-aluno, ou mesmo entre discentes. Quanto à evasão por questões financeiras, a IES conta com programas de bolsas de iniciação científica, monitoria e de estágio, em especial junto ao Núcleo de Assistência Judiciária – NAJ, dando descontos nas mensalidades dos bolsistas.

**8)** Avaliar as Políticas implantadas para **Acompanhamento dos Egressos**

Os egressos são cadastrados pelo Núcleo de Atividades Complementares e Extensionistas, responsável em acompanhar a vida profissional do recém-formado. Em reunião com alunos do Curso, a Comissão teve a oportunidade de conhecer alunos dos cursos de pós-graduação stricto e lato sensu da FDF que possuem bolsa de estudo para sua formação continuada.

**9)** Avaliar as **Políticas de Educação Inclusiva** para pessoas com deficiência

Pelas reuniões realizadas com os Dirigentes, Corpo Docente e Discente, a IES conta com uma Coordenação Pedagógica que tem por função executar a política de educação inclusiva para pessoas com deficiência, juntamente com os professores, alunos e corpo técnico-administrativo. A partir da constatação em relação à deficiência, física ou psicopedagógica, a Coordenação estabelece plano de ação para atendimento, com orientações para os professores e servidores quanto às atividades institucionais pedagógicas e de infraestrutura. A FDF conta com instrumentos tecnológicos que permitem a inclusão da pessoa com deficiência no processo de ensino-aprendizagem, como também no uso de bens e serviços da Faculdade, como softwares que fazem leitura de obras, em especial da biblioteca digital, rampas de acesso, banheiros adaptados. A Comissão, entretanto, observou que em alguns locais da IES, como os prédios – Unidades I e II – não possuem ainda piso tátil para pessoas com deficiência visual, o que deve ser corrigido.



Na Biblioteca, que está em processo de reforma, cabe a mesma observação, além de garantir a mobilidade de cadeirantes, em especial nos andares superiores.

**10) Analisar resultados relativos a avaliações internas e externas dos cursos, além de autoavaliação institucional**

A IES conta com a Comissão Própria de Avaliação – CPA, composta por representantes de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada indicados pela OAB/Franca e Uni-Facef, que aplica questionário com pesquisa aos docentes, discentes e servidores, geralmente nos segundos semestres de cada ano. Ainda não foi institucionalizado um sistema eletrônico para o referido questionário, embora a última pesquisa tenha sido realizada por meio de formulário do Google Forms. Em reunião com os seus membros, a Comissão constatou que há um crescente movimento de conscientização dos alunos, em especial, na participação das pesquisas. Os alunos também conhecem a CPA, conforme reunião com a Comissão. Externamente, a Faculdade de Direito de Franca – FDF é reconhecida local e regionalmente pela qualidade de ensino jurídico, sendo detentora do Selo de Qualidade da OAB, ENADE 4. Está entre as melhores Faculdades de Direito do país

**11) Analisar o modelo de Gestão Institucional (estrutura organizacional e órgãos complementares; órgãos colegiados; órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas)**

Conforme o seu Regimento, a FDF é constituída de órgãos colegiados de caráter normativo, consultivo e deliberativo, e órgãos executivos, assessorados, administrativamente, pelos órgãos auxiliares e, em termos pedagógicos, pelos órgãos de apoio técnico-pedagógico, assim estruturada:

#### **1 ORGÃOS DELIBERATIVOS E NORMATIVOS.**

- 1.1 CONGREGAÇÃO
- 1.2 CONSELHO DEPARTAMENTAL
- 1.3 DEPARTAMENTO DE DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL
- 1.4 DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO
- 1.5 DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO

#### **2 ÓRGÃOS EXECUTIVOS**

- 2.1 DIRETOR
- 2.2 VICE-DIRETOR
- 2.3 DIRETOR ADMINISTRATIVO

#### **3 ÓRGÃOS DE APOIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO (ESTRUTURA DE APOIO)**

- 3.1 COORDENADORIA PEDAGÓGICA
- 3.2 ASSESSORIA PEDAGÓGICA
- 3.3 ASSESSORIA ACADÊMICA EDUCACIONAL
- 3.4 NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E EXTENSIONISTAS
- 3.5 NÚCLEO DE INFORMÁTICA E PESQUISAS JURÍDICAS
- 3.6 NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
- 3.7 NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
- 3.8 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA -CEJUSC
- 3.9 BIBLIOTECA E RECURSOS DE MULTIMÍDIA
- 3.10 OUVIDORIA

Quanto à natureza, atribuições e competências dos órgãos executivos, estão descritos no Regimento Interno da IES, bem como nas Leis Municipais 256/2014 e 420/2023. Em relação à estrutura de apoio, em especial a Coordenadoria e Assessoria Pedagógicas, também está regulamentada no Regimento, e os referidos órgãos, na Lei Municipal 256/2013, e na Lei Complementar Municipal 294/2018, respectivamente.

Em reunião com a comunidade acadêmica, professores e alunos, e visita aos referidos órgãos da FDF, constatou-se que a estrutura é suficiente para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas e administrativas, com atendimento às demandas até o momento apresentadas à IES, dentro do condicionamento que a legislação exige para entidades de natureza autárquica, mormente quanto à necessidade de realização de licitações para contratações de bens e serviços.



12) Avaliar se o Regimento da Instituição está em conformidade com os cursos oferecidos. O Regimento não deve ser transcrito.

A Faculdade de Direito de Franca – FDF, como autarquia municipal, possui personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, conforme Lei Municipal n. 1.441, de 20 de setembro de 1966, posteriormente alterada pela Lei Municipal n. 5.435, de 20 de novembro de 2000, mantida pela Prefeitura Municipal de Franca e reconhecida pelo Decreto Federal n. 50.126/1961. Disciplinada pela legislação municipal, também tem suas estrutura organizacional e atribuições e funções disciplinadas em seu Regimento Interno (aprovado pelo CEE, Parecer CEE 158/2007, em 04.04.2007, publicado no DOE em 05.04.2007; Parecer CEE-423/2011, aprovado em 30/11/2011, publicado no DOE em 01/12/2011; Parecer CEE-570/2015, aprovado em 16/12/2015, publicado no DOE em 05/01/2016; Parecer CEE-72/2015, aprovado em 11/02/2015, publicado no DOE em 25/02/2015; Parecer 61/2016, aprovado em 24/02/2016, publicado no DOE em 25/02/2016; Parecer CEE-510/2019, aprovado em 18/12/2019, publicado no DOE em 21/12/2019; Parecer CEE-47/2021, aprovado em 03/03/2021, publicado no DOE em 04/03/2021; Parecer CEE-123/2022, aprovado em 23/03/2022, publicado no DOE em 24/03/2022; Parecer CEE-267/2023, aprovado em 17/05/2023, Parecer CEE-211/2024, aprovado em 05/06/2024). O regimento encontra-se transcrito no relatório analítico apresentado pela IES. Em análise documental, bem como em reuniões e visita realizadas pela Comissão, o seu regimento está em conformidade com o curso que oferece (Curso de Direito), no que tange às Diretrizes Curriculares Nacionais. Cabe ressaltar que há proposta de alteração de matriz curricular, bem como a implantação da semestralidade, uma vez que a FDF, no país, é uma das poucas Instituições que ainda oferece cursos com periodicidade anual, o que traz algumas dificuldades quanto à gestão (mobilidade estudantil, transferências, cargas horárias de atividades acadêmicas, contratação docente) e readequação pedagógica às mudanças constantes na seara jurídica e nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

13) Avaliar a adequação da quantidade e formação de **Funcionários Administrativos da Instituição** (auxiliares de laboratórios, bibliotecária e outros) da Instituição.

Os empregados da Instituição gozam de bom ambiente de trabalho. Possuem boa formação e a FDF proporciona os benefícios legais de qualquer funcionário regular, conforme constatamos. A biblioteca possui funcionários que atendem os alunos e professores e há plataformas que garantem livros atuais e de qualidade. Nos laboratórios e demais departamentos constatou-se também número adequado de empregados e, pelo que vimos, os centros de atendimento à comunidade são bastante ativos e elogiados pelos estudantes.

14) Avaliar o perfil dos **Docentes da Instituição**, considerando a Titulação (Graduação e Pós-Graduação); o Regime de Trabalho; o percentual em Tempo Integral; as disciplinas nas quais participam e suas responsabilidades; aderência formação dos docentes com as disciplinas que ministram, e a vinculação dos docentes por departamento ou curso, nos termos da **Deliberação CEE nº 145/2016**. Analisar, se houver, contribuição de **auxiliares didáticos**

Seguem os números fornecidos pela instituição

Mestre	10	28,6%
Doutorandos	7	20,0%
Doutores	15	42,9%
Pós-Doutores	3	8,6%

Tempo Integral	11	31,4%
Tempo Parcial	18	51,4%
Horista	6	17,1%

Pelo que se constatou há um número adequado de professores que se dedicam à Instituição, inclusive com tempo integral. São patrocinados em seus projetos congressos pela Instituição e possuem apoio dos diretores, quando compatíveis com os projetos de extensão da FDF.

Os docentes contratados com 40 horas semanais de trabalho reservam tempo na FDF de pelo menos 20 horas destinadas a estudos, pesquisa, trabalho de extensão, gestão, planejamento, avaliação e orientação de alunos.

Os docentes parciais, contratados com 12 ou mais horas semanais de trabalho, reservam pelo menos 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de alunos. Há também docentes horistas que completam o quadro necessário e se dedicam a lecionar as disciplinas necessárias à completude do



currículo. Há vinculação dos docentes por departamento, nos termos da Deliberação CEE nº 145/2016, como se constatou na visita presencial.

Não se observou a existência local de auxiliares didáticos. Existe a função de monitor exercida exclusivamente pelos alunos regulares da Faculdade. O exercício da função de monitor será considerado título para posterior ingresso na carreira docente.

**15) Avaliar o Plano de Carreira** instituído, outros regimes de trabalho e remuneração do corpo docente

O corpo docente possui plano de carreira devidamente estabelecido e, diante das diversas reuniões realizadas, mostraram-se satisfeitos com a possível evolução funcional e estão bem adaptados às rotinas da FDF. Não foram registradas queixas ou reclamações, de qualquer espécie. Observou-se que nela se dedicam de forma adequada. O número de docentes em tempo integral e parcial são compatíveis com o número de mestres e doutores. A remuneração está na média das Instituições da espécie e parece compatível com o mercado.

O Plano de Carreira Docente é diploma normativo elaborado com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, na Lei Municipal Complementar nº 256, de 17 de dezembro de 2014 e orientado por princípios e normas institucionais, legais, estatutárias, regimentais e regulamentares, constituindo-se no instrumento essencial para o desenvolvimento da Carreira Docente. As relações de trabalho dos membros do corpo docente da Faculdade de Direito de Franca - FDF são regidas pela legislação trabalhista vigente. Os cargos ou empregos integrantes da Carreira Docente são acessíveis a todos quantos satisfaçam os requisitos estabelecidos no Plano de Carreira Docente.

A Faculdade de Direito de Franca (FDF), conforme afirmado por ela própria, é Instituição que possui solidez financeira, comprovada pelos seus 60 anos de funcionamento ininterrupto. Suas atividades são financiadas majoritariamente por meio de recursos próprios provenientes da mensalidade paga pelos alunos e não por repasses de verbas públicas, o que garante independência com relação a variações na arrecadação do governo.

**16) Avaliar a Infraestrutura Física, dos Recursos e do acesso a Redes de Informação (Internet e Wi-fi)**, utilizados pelos cursos, laboratórios/espacos para atividades práticas previstas na legislação, considerando a pertinência para o número de vagas disponível

A IES conta com duas unidades que compreendem as instalações físicas suficientes para a realização de suas atividades acadêmico-pedagógicas e administrativas. As salas de aula são amplas, com mobiliário adequado, climatização, iluminação, além de contar com recursos audiovisuais e acesso à Internet. A biblioteca está em reforma, mas a Comissão, em visita in loco, teve a oportunidade de constatar ótimo espaço para o acervo físico, salas de estudo em grupo e individual, laboratório de informática, área de convivência, restaurante. A biblioteca também dispõe de sistema informatizado para consulta e empréstimo de livros, além de acesso a bibliotecas e periódicos digitais. O Núcleo de Assistência Judiciária (NAJ) é moderno, amplo, com recursos tecnológicos e de infraestrutura que possibilitam aos alunos, professores e advogados que lá atuam condições ótimas do exercício do estágio e prestação de serviços à comunidade local e regional, por meio dos convênios da OAB e CEJUSC. Aos professores e servidores da Faculdade, a IES dispõe também de Núcleo de Práticas Jurídicas, Salas de professores, Sala da Direção, Secretaria, Salão Nobre, Auditórios, Quadra poliesportiva, sala de apoio técnico-pedagógico (coordenação e assessoria pedagógicas, núcleos de atividades jurídico-pedagógicas e CPA), sala da ouvidoria, sala do setor técnico de segurança e medicina do trabalho. Em toda a extensão da Instituição de Ensino há acesso à internet wi-fi, além de contar com cantina, estacionamento para professores, acessibilidade (com as observações apontadas nas manifestações finais da comissão, neste relatório) nas áreas comuns, salas de aula e banheiros. A IES, portanto, disponibiliza recursos de infraestrutura e tecnológicos bastantes para o desempenho de suas atividades acadêmicas e administrativas, buscando a expansão com aquisição de outros imóveis na cidade, conforme reunião com os dirigentes.

**17) Avaliar a Biblioteca** quanto a instalações físicas, com espaços para estudo e pesquisa individual e em grupo, tipo de acesso ao acervo e sistema de empréstimo, recursos computacionais e acesso virtual disponíveis, atualização e número de livros e periódicos do acervo (impressos e eletrônicos). Verificar, também, se há bibliotecária(o).



Atualmente a IES está reformando a sua biblioteca física (Unidade I), para novo espaço ao acervo, disposição de salas de estudo em grupo e individual, laboratório de informativa, área de convivência de alunos e professores com restaurante e cafeteria. A reforma está em andamento, sendo que no momento o acervo físico encontra-se reduzido às obras mais consultadas pelos alunos, uma vez que o restante está devidamente acondicionado para disponibilização quando do final das benfeitorias a serem realizadas no prédio. O ambiente tem acesso à Internet wi-fi, bem como terá laboratório de informática e terminais de acesso para consulta ao acervo e realização de trabalhos e pesquisa científica. O acervo encontra-se informatizado, para consulta e empréstimo de bibliografia, sendo que a IES conta com bibliotecária. A FDF também tem assinaturas de bibliotecas digitais na área do direito, bem como periódicos.

A IES exibiu seus contratos com PLATAFORMAS JURIDICAS que atualizam permanentemente as obras consultadas e se comprovou que estão vigentes com tempo adequado de validade. Na constituição da nova biblioteca sugeriu-se TRIAGEM de livros, a fim de que fosse renovado o acervo atual e também eliminado o que não possui mais serventia.

#### 18) Avaliar Insumos novos

Conforme visita in loco realizada pela Comissão, constatou-se que a IES vem se modernizando com a construção recente de novo prédio, com salas de aula, auditórios e o Núcleo de Assistência Judiciária – NAJ; reforma do prédio antigo da Faculdade de Direito de Franca, com a nova biblioteca, que terá além do acervo físico, salas de estudo em grupo, individual, acesso a terminais de computadores para consulta e pesquisa, área de convivência dos alunos e professores, com apoio de uma cafeteria e restaurante. Atualmente a FDF abriu o Curso de Mestrado, com a compra de livros para a utilização dos professores e alunos do programa de pós- graduação stricto sensu, além de proporcionar bolsas de estudo para alguns de seus integrantes.

#### 19) Avaliar a documentação relacionada à **situação fiscal e parafiscal**, ao **desempenho financeiro no período**, à sustentabilidade financeira, bem como às **estratégias de Gestão Econômico-Financeira**

Pela análise documental, bem como reuniões com os gestores, docentes e discentes da IES, constatou-se que a Faculdade de Direito de Franca – FDF apresente solidez orçamentária, com boa gestão financeira, garantindo superávits financeiros acumulados nos últimos anos, permitindo, portanto, investimentos em infraestrutura e contratação docente e do corpo técnico-financeiro. Ressalta-se, por exemplos, a reforma da Biblioteca, que irá contar com acervo atualizado, sistema informatizado, salas de estudo individuais e coletivas, terminais, centro de convivência e alimentação e outras comodidades aos alunos e professores; geradores de energia fotovoltaica, para redução das despesas da IES.

Embora seja autarquia municipal, a IES não é custeada pela Prefeitura do Município de Franca, SP, mas sustentada pelas mensalidades dos seus alunos e outras fontes de receitas próprias. Neste sentido, há um trabalho ativo de redução da inadimplência por meio de escritório próprio especializada em cobranças de dívida ativa representada pelas mensalidades não pagas dentro de um exercício financeiro e protestas no ano seguinte.

Essa condição econômico-financeira, em especial quanto aos superávits, pode ser observada na previsão orçamentária e cronograma de execução apresentados no relatório analítico da IES (2024 a 2028).

#### 20) Destacar os pontos relevantes das **Reuniões** com Equipe de Gestão, Docentes, Discentes e Funcionários

Quanto aos pontos relevantes, essa Comissão pode destacar o que se segue:

a) Reunião com os docentes: percebe-se que os professores possuem apreço pela Institucional, em virtude, principalmente, de sua estrutura, situação econômico-financeira, remuneração, bem como incentivos quanto à produção científica, formação continuada, auxílio na participação e realização de eventos e outras atividades de valorização docente e de qualidade do ensino jurídico. Em virtude de se tratar de autarquia municipal, com boa condição econômico-financeira, reconhecem a estabilidade que a IES proporciona na sua condição de professores e servidores municipais. Recentemente, os docentes passaram por capacitação quanto aos níveis cognitivos da Taxonomia de Bloom, para melhorar o processo de ensino-aprendizagem junto aos alunos.

b) Reunião com discentes: os alunos também reconhecem a qualidade da IES, principalmente



quanto à infraestrutura e ensino jurídico, que vem melhorando quanto à aplicação de metodologias ativas, atualização do quadro docente, realização de atividades de extensão (monitoria, estágio no NAJ) e de iniciação científica, viabilizadas por bolsas oferecidas pela IES. Quanto à matriz curricular, em reunião, os discentes apresentaram algumas dificuldades quanto a cargas horárias de algumas disciplinas insuficientes (por exemplo, direito constitucional) e a distribuição das unidades curriculares ao longo dos anos (por exemplos, anos com poucas disciplinas e outros com quantidade excessiva; ou mesmo disciplinas como Filosofia do Direito sendo ministradas ao final do Curso, e Teoria Geral do Processo já no primeiro ano).

c) A) Reunião com Gestores e Servidores: A IES conta com profissionais concursados, o que garante qualidade no processo seletivo e consequente realização das atividades institucionais e acadêmicas. Há também, por parte dos gestores e professores, a proposta de alteração do Curso de Direito quanto à anualidade, passando a ser semestral, o que garante maior flexibilidade na gestão (contratação docente, transferência de alunos de outras instituições, mobilidade internacional de alunos e outros) e projeto pedagógico (distribuição das unidades curriculares por semestre, uma vez que, sendo anual o curso, acaba trazendo certo engessamento quanto a cargas horárias de disciplinas da matriz curricular).

d) B) Reunião com os membros da CPA: embora os relatórios da CPA sejam elaborados e foram apresentados à Comissão, constatou-se que ainda há necessidade de informatizar o processo para fins de compilação e análise dos dados, além de disponibilizá-los à comunidade educacional e externa. A justificativa apresentada é que a empresa de TI contratada ainda não supriu essa demanda da IES. Ademais, a IES deve continuar com a sua política de conscientização junto aos discentes, principalmente, da importância de participar do processo de autoavaliação institucional.

**21) Avaliar o Plano de Desenvolvimento Institucional**, nos termos do Item 2, do Anexo 4, da Deliberação CEE 171/2019

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI apresentado pela IES compreende o período de 2018 a 2022. A sua renovação ainda está em processo de elaboração. Quanto ao PDI apresentado, compreende, em sua estrutura, as condicionantes exigidas no item 2 do Anexo 4 da Deliberação CEE 171/2019, trazendo em seu bojo os objetivos da IES (objetivo geral e específicos), qualificação e formação continuada do corpo docente e pessoal técnico-administrativo, condições de atualização e renovação da biblioteca e recursos tecnológicos e de informação, expansão dos programas de graduação e pós-graduação e da própria infraestrutura (plano de investimentos da IES). Importante ressaltar que o PDI precisa ser renovado a cada 5 anos.

#### **Manifestação Final da Comissão de Especialistas:**

A Comissão de Especialistas, a partir da visita *in loco* realizada na Instituição, bem como análise documental e reuniões com a comunidade acadêmica e técnico-administrativa, apresenta, de forma resumida, os seguintes pontos de destaque que merecem atenção quanto a melhorias:

Alguns locais da IES, como os prédios – Unidades I e II – não possuem ainda piso tátil para pessoas com deficiência visual. Na Biblioteca, que está em processo de reforma, cabe a mesma observação, além de garantir a mobilidade de cadeirantes, em especial nos andares superiores.

Quanto à matriz curricular, em reunião, os discentes apresentaram alguns problemas como cargas horárias insuficientes de algumas disciplinas (por exemplo, direito constitucional) e a distribuição irregular das unidades curriculares ao longo dos anos (períodos com poucas disciplinas e outros com quantidade excessiva; disciplinas como Filosofia do Direito sendo ministradas ao final do Curso, e Teoria Geral do Processo já no primeiro ano).

Há também, por parte dos gestores e professores, proposta de alteração do Curso de Direito quanto o período anual, passando para semestralidade, o que garante maior flexibilidade na gestão (contratação docente, transferência de alunos de outras Instituições, mobilidade internacional de alunos e outros) e modernização do projeto pedagógico (distribuição das unidades curriculares por semestre, modulação das cargas horárias de disciplinas etc.).

Necessidade de revisão e renovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, para o próximo período de 5 anos.



### Conclusão da Comissão

A Comissão de Especialistas, a partir da fundamentação supra e observância da legislação de regência, manifesta-se favoravelmente ao pedido de credenciamento, com as recomendações apresentadas neste relatório.”

### Considerações Finais

À luz da legislação vigente, da visita in loco e dos documentos apresentados, a **Faculdade de Direito de Franca demonstra pleno atendimento aos critérios de qualidade exigidos para o credenciamento institucional.**

A IES revela:

- Excelência acadêmica comprovada;
- Sustentabilidade financeira consolidada;
- Compromisso com a pesquisa, a extensão e a formação cidadã;
- Projeto de futuro compatível com sua tradição e relevância regional.

Diante do exposto, este parecer é **favorável ao credenciamento da Faculdade de Direito de Franca – FDF**, recomendando-se:

- Que a instituição **conclua as adequações de acessibilidade física**, com ênfase na instalação de piso tátil e adaptação da biblioteca.
- Que avance no processo de **adoção do regime semestral**, para alinhamento com práticas contemporâneas de gestão pedagógica.
- Que revise a **matriz curricular**, com especial atenção à carga horária e distribuição das disciplinas, conforme manifestações dos discentes.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Credenciamento da Faculdade de Direito de Franca, pelo prazo de cinco anos.

**2.2** Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que a Instituição permaneceu sem Credenciamento.

**2.3** O presente credenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação este Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 08 de agosto de 2025.

**a) Cons. Anderson Ribeiro Correia**  
Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Anderson Ribeiro Correia, Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theophilo Filho e Rose Neubauer.

Reunião por videoconferência, 13 de agosto de 2025.

**a) Cons. Hubert Alquéres**  
Presidente da Câmara de Educação Superior



**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 20 de agosto de 2025.

**a) Consª Maria Helena Guimarães de Castro**  
Presidente

PARECER CEE 214/2025	-	Publicado no DOESP em 21/08/2025	-	Seção I	-	Página 25
Res. Seduc de 22/08/2025	-	Publicada no DOESP em 26/08/2025	-	Seção I	-	Página 28
Portaria CEE-GP 277/2025	-	Publicada no DOESP em 27/08/2025	-	Seção I	-	Página 24

